



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 239/2022

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO	
Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022 .	

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/53A2-79D6-743C-3BE3> e informe o código 53A2-79D6-743C-3BE3





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

1

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 239/2022.

SUBSTITUTIVO

Tangará da Serra, 17 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa a readequação orçamentária para pagamento de despesa com a folha de ressarcimento de pessoal requisitado da Secretaria Municipal de Educação.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista a necessidade do pagamento da folha de competência do mês de novembro/2022.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

2

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 239/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2201	Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 309.812,36

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2201	Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 309.812,36

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2201			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5000000000	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Página

3

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilhas abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2201			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				12.000,00

TOTAL GERAL DA REDUÇÃO:	12.000,00
--------------------------------	------------------

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a readequação orçamentária para pagamento de despesa com a folha de ressarcimento de pessoal requisitado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

Página

4

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 239/2022, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa a readequação orçamentária para pagamento de despesa com a folha de ressarcimento de pessoal requisitado da Secretaria Municipal de Educação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – **PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 17 de novembro de 2022.

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



Memorando 20.763/2022

De: Saria S. - SEMEC

Para: SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Edriweizzer S.

Data: 16/11/2022 às 11:35:43

Setores envolvidos:

SEMEC, SEPLAN - ASOG, SEMEC

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade do Ressarcimento de Despesa de Pessoal cedido pela SEDUC-MT à Prefeitura, conforme Ato Administrativo nº 293/2021/SEPLAG (DOE 27942 de 22/02/2021), sendo remuneração e encargos de 2022 de Vagner Constantino Guimarães – Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 487.893.481-68, Matrícula nº 2217. Tal suplementação de faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

Anexos:

PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_035_RESSARCIMENTO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br
SETOR ADMINISTRATIVO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 035/SEMEC/2021 Secretaria: 02 EDUCAÇÃO E CULTURA
Especificação: (X) Suplementar () Especial - Natureza de Despesa
Formalização: (X) Projeto de Lei () Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade do Ressarcimento de Despesa de Pessoal cedido pela SEDUC-MT à Prefeitura, conforme Ato Administrativo nº 293/2021/SEPLAG (DOE 27942 de 22/02/2021), sendo remuneração e encargos de 2022 de Wagner Constantino Guimarães - Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 487.893.481-68, Matrícula nº 2217. Tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Table with 7 columns: Nº P/A/OP, Descrição do Projeto/Atividade, Produto, Un. Medida, Meta Prevista, Meta Proposta, Diferença. Row 1: 2201, GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, Gabinete Mantido, Unid., 1, 1, 0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Table with 7 columns: Nº P/A/OP, Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa, Cód.Natureza Despesa, Fonte, Valor Previsto, Valor Proposto, Diferença. Rows: 2201, 2281, Total do Projeto/Atividade

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim uma readequação orçamentária no Projeto/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Table with 7 columns: Nº P/A/OP, Descrição do Projeto/Atividade, Produto, Un. Medida, Meta Prevista, Meta Proposta, Diferença. Row 1: 2201, GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, Gabinete Mantido, Unid., 1, 1, 0

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Table with 7 columns: Nº P/A/OP, Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa, Cód.Natureza Despesa, Fonte, Valor Previsto, Valor Proposto, Diferença. Rows: 2201, 152, Total do Projeto/Atividade

Tangará da Serra, 16 de Novembro de 2022.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDERLEI BERTO MARCONI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao/3348-486-400-PB68 e informe o código 3348-486-400-PB68





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

Número do P/A	Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Observação
2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	1	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 16 de Novembro de 2022.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B408-42B8-F43C-F0CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 16/11/2022 10:40:00 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B408-42B8-F43C-F0CF>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 17/11/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	309.812,36	309.812,36	252.406,79	252.406,79	223.102,89	223.102,89	223.102,89	223.102,89	29.303,90	57.405,57
Unidade	020201	GABINETE DO SECRETÁRIO	309.812,36	309.812,36	252.406,79	252.406,79	223.102,89	223.102,89	223.102,89	223.102,89	29.303,90	57.405,57
Função	04	Administração	309.812,36	309.812,36	252.406,79	252.406,79	223.102,89	223.102,89	223.102,89	223.102,89	29.303,90	57.405,57
SubFunção	122	Administração Geral	309.812,36	309.812,36	252.406,79	252.406,79	223.102,89	223.102,89	223.102,89	223.102,89	29.303,90	57.405,57
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	309.812,36	309.812,36	252.406,79	252.406,79	223.102,89	223.102,89	223.102,89	223.102,89	29.303,90	57.405,57
Proj.Atividade	2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUL	309.812,36	309.812,36	252.406,79	252.406,79	223.102,89	223.102,89	223.102,89	223.102,89	29.303,90	57.405,57
FICHA	145	3.1.90.11.00 - 1.1.500.000000-0000000 VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	101.235,59S -	235,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,59
FICHA	146	3.1.90.13.00 - 1.1.500.000000-0000000 OBRIGAÇÕES PATRC	23.284,19	4.034,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034,19
FICHA	148	3.1.91.13.00 - 1.1.500.000000-0000000 OBRIGAÇÕES PATRC	23.152,58	23.152,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,58
FICHA	149	3.3.90.14.01 - 1.1.500.000000-0000000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	12.000,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	0,00	600,00
FICHA	150	3.3.90.30.07 - 1.1.500.000000-0000000 MATERIAL DE CONSI	12.000,00	100.500,00	98.639,57	98.639,57	98.639,57	98.639,57	98.639,57	98.639,57	0,00	1.860,43
FICHA	151	3.3.90.33.00 - 1.1.500.000000-0000000 PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	3.900,26	3.900,26	3.900,26	3.900,26	3.900,26	3.900,26	0,00	1.099,74
FICHA	152	3.3.90.39.14 - 1.1.500.000000-0000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15.000,00S -	44.000,00	24.714,60	24.714,60	24.191,70	24.191,70	24.191,70	24.191,70	522,90	19.286,40
FICHA	153	4.4.90.52.00 - 1.1.500.000000-0000000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	1494	3.3.50.41.00 - 1.1.500.000000-0000000 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	2.000,00
FICHA	2281	3.1.90.96.00 - 1.1.500.000000-0000000 RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO	109.140,00E	109.140,00	109.140,00	109.140,00	80.359,00	80.359,00	80.359,00	80.359,00	28.781,00	0,00
FICHA	2719	3.3.90.47.00 - 1.1.500.000000-0000000 OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	0,00	250,00	217,38	217,38	217,38	217,38	217,38	217,38	0,00	32,62
FICHA	2725	3.3.90.93.00 - 1.1.500.000000-0000000 INDENIZACÕES E RE	0,00	500,00	394,98	394,98	394,98	394,98	394,98	394,98	0,00	105,02
TOTAL			309.812,36	309.812,36	252.406,79	252.406,79	223.102,89	223.102,89	223.102,89	223.102,89	29.303,90	57.405,57

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES VARELA e EDUARDO DE ALBUQUERQUE PIASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.mg.gov.br/informaco





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 17/11/2022 8:33

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº 17194

Ficha Nº : **152** Processo Nº : **PLO Nº 239/ 2022**

Unidade : 020201 GABINETE DO SECRETÁRIO

Funcional : 04.122.0002.2201.0000 GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
15.000,00	40.750,00	-11.750,00	24.714,60	19.285,40

Data	Histórico	
17/11/2022	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO Nº 239/2022.	
	VALOR DA RESERVA	12.000,00
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
	RESERVA ANULADA	0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
	SALDO DA RESERVA	12.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	7.285,40

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/53A2-79D6-743C-3BE3> e informe o código 53A2-79D6-743C-3BE3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53A2-79D6-743C-3BE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 21/11/2022 14:35:36 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/11/2022 14:58:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/53A2-79D6-743C-3BE3>